

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 03/2017

Processo nº. 31/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de jalecos para os profissionais do Departamento Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme documentação em anexo ao processo.

CONTRATADA: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.908.638/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 2.683,80 (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de março de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal